

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2023

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário de Gestão Pública Inteligente** realizado por Mota & Wilke Ltda, com apoio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, do Governo do Estado de MS, do Tribunal de Contas da União e da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Av. Des. José Nunes da Cunha s/nº - Bloco 29 – Parque dos Poderes, nos dias **21 a 23 de junho** do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

21 de junho de 2023

- Credenciamento na sede da UCVMS

22 de junho de 2023

- 09:00 às 12:00h - **Programa de Integridade Municipal.** Palestrantes – **Dr. Humberto Lapa Ferri** – Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campo Grande e Coordenador da Rede Estadual de Controle de Gestão Pública e **Mário Junior Bertuol** – Secretário do Tribunal de Contas da União em Mato Grosso do Sul e Coordenador da Rede de Controle em MS.
- 14:00 às 17:00h - **Parceria do Estado com os municípios no municipalismo.** Palestrante. **Pedro Arlei Caravina.** Deputado Estadual eleito com 31.952 votos, Caravina assumiu a Secretaria de Governo de Mato Grosso do Sul. Delegado de Polícia Civil aposentado, foi prefeito de Bataguassu por dois mandatos e Presidente da Assomasul. Formado em Direito e pós graduado em Gestão Pública.

23 de junho de 2023

- 09:00 às 12:00h - **Rede Educativa dentro do municipalismo.**
Palestrante – **Elias Mendes Oliveira.** Diretor Presidente da Fertel.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até dois servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 21 a 23 de junho de 2023, em que ocorrerá o **Seminário de Gestão Pública Inteligente**.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 19 de junho de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE